

1 **ATA DA 59ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2 **OBJETO:** - Entendimentos comuns sobre o Decreto Estadual nº 745/2015

3 - Empreendimentos em áreas de manancial;

4 Ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta
5 minutos, nas dependências do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, foi realizada a 59ª
6 Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado pelo Decreto nº
7 3.992/12, sendo a 5ª Reunião de 2018, contando com a representação dos seguintes
8 órgãos governamentais: **COMEC** – Luis Antonio Lorenzetti Junior - Titular,
9 **AGUASPARANÁ** - Carlos Alberto Galerani - Titular e **IAP** - Reginato Joaquim Grun
10 Bueno - Suplente.

11 Foi solicitado ao representante da COMEC, Sr Luis Antonio Lorenzetti Junior que
12 assumisse a Secretaria Executiva da reunião para anotar as opiniões e deliberações
13 do Grupo e, em seguida, foram analisados os seguintes processos:

- 14 **1. Protocolos:** 14.507.219-0; 14.507.198-4; 14.507.210-7 e 14.507.203-4 / IAP;
15 Interessado: Ezil Maria Turra Pimpão, Edervira Turra Mattioli e Eidit Turra Villa
16 Nova – particular/ pessoa física. Pasta: 6580. **Características:** Retornam os
17 processos já analisados pelo GIT em sua 47ª reunião para nova análise e
18 deliberação às solicitações atendidas, para a desafetação de áreas de Zona de
19 Conservação da Vida Silvestre – ZCVS para Zona de Urbanização
20 Consolidada – ZUC, em imóveis localizados na APA do Rio Verde, no
21 município de Campo Largo.

22 **Parecer:** Após apresentação da documentação complementar apresentada pelas
23 requerentes e atendimento às exigências previamente estipuladas por esse GIT em sua 47ª
24 reunião, ou seja, a apresentação de mapas delimitando as áreas de vegetação e de
25 preservação de fundo de vale remanescentes e averbações em matrículas de AREA VERDE,
26 conforme termos de compromissos e conforme Consultas Prévias COT156/2017,
27 COT157/2017, COT158/2017 e COT156/2017 emitidas pela COMEC, informando que os
28 imóveis objetos das matrículas 46.543, 46.544, 46.545 e 46.546, do Registro de Imóveis de
29 Campo Largo, são atingidos por “ÁREA VERDE E VEGETAÇÃO NATIVA”. Face o exposto o

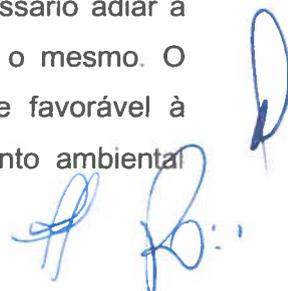
30 GIT constatou que as exigências foram cumpridas e que as solicitações podem ser
31 encaminhadas ao Conselho Gestor dos Mananciais para análise e deliberação final sobre a
32 possibilidade ou não da desafetação solicitada.

33 **2. Protocolos: 15.192.255-4 e 15.228.058-0 / COMEC;** Interessado: Julio Cesar
34 Seganfredo – particular / pessoa física. Pasta: 5875. **Características:** Solicita
35 análise de flexibilidade dos parâmetros construtivos para lote localizado em
36 Zona de Urbanização Consolidada 1 – ZUC1 na UTP do Itaqui no Município de
37 São José dos Pinhais.

38 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC e análise dos argumentos
39 apresentados pelo requerente ao solicitado, o GIT delibera que o seu entendimento é que as
40 edificações devem respeitar os parâmetros definidos pelo Decreto Estadual nº 11.684/2014,
41 que alterou o Decreto Estadual nº 1.454/199, ou seja, O GIT entende que são permissíveis as
42 construções destinadas aos usos classificados como atividades secundárias e terciárias não
43 poluidoras com no máximo 1.000m², independente do tamanho do imóvel em que será
44 implantado o empreendimento.

45 **3. Protocolo: 15.234.855-0 / COMEC;** Interessado: Requite Administração e
46 Participações / pessoa jurídica. **Características:** Solicita análise e anuência
47 para implantação de um barracão e pátios de manobras e armazenamento de
48 contêineres, em um terreno localizado na Av Industrial nº 900, Bairro da
49 Roseira, em São José dos Pinhais.

50 **Parecer:** Após explanação do representante da COMEC sobre a atividade pretendida e sobre
51 o zoneamento que está inserido o imóvel, Zona Industrial e de Serviços 2 – ZIS2, conforme
52 legislação municipal, o representante da COMEC também informou aos demais
53 representantes que se julga impedido de analisar e tecer qualquer julgamento ou parecer no
54 caso, por já haver prestado consultoria à empresa requerente no mesmo imóvel no passado.
55 Ainda, questionou aos demais representantes se não seria o caso de adiar o julgamento da
56 solicitação para que fosse convocado o seu suplente para posicionar-se no caso em tela. Os
57 demais representantes, do IAP e do AGUASPARANÁ, julgaram não ser necessário adiar a
58 análise do solicitado para uma futura reunião e decidiram analisar e julgar o mesmo. O
59 representante do IAP, após analisar o conteúdo protocolado, posicionou-se favorável à
60 atividade pretendida, desde que a mesma seja condicionada ao licenciamento ambiental



61 pertinente e preservação da vegetação conforme orientações ou condicionantes a serem
62 impostas no decorrer do processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Ambiental do
63 Paraná - IAP. O representante do AGUASPARANÁ corrobora com o entendimento do
64 representante do IAP. Complementarmente, o GIT condiciona a liberação do uso pretendido,
65 além da obtenção do licenciamento ambiental, à solução ao destino a ser dado para os
66 efluentes de esgotamento sanitário, que deverá ser em conformidade com o artigo 23 da Lei
67 Estadual nº 12.248/1998.

68 **4. Protocolo: 15.234.987-0 / COMEC; Interessado: Prefeitura Municipal de Campo**
69 **Largo / Marcio Marcos Gaideski / pessoa jurídica. Pasta 10918. Características:**
70 **Solicita análise e anuência para projeto de residências em série paralelas ao**
71 **alinhamento predial em imóvel inserido na Zona de Urbanização Consolidada –**
72 **ZUC na APA do Rio Verde, em Campo Largo.**

73 **Parecer:** Após explanação do representante da COMEC sobre o projeto encaminhado pela
74 Prefeitura de Campo Largo, e sobre a legislação pertinente, o GIT entende que a ocupação
75 pretendida, duas residências em série paralelas ao alinhamento predial em imóvel
76 inserido na Zona de Urbanização Consolidada – ZUC na APA do Rio Verde, em
77 imóvel de 1.350,00m², atende à densidade prevista de até 15 (quinze) habitações por
78 hectare, nada tendo a opor ao solicitado.

79 **5. . Protocolo: 15.245.241-1 / COMEC; Interessado: Thiago Henrique Camargo**
80 **Pestana / pessoa física. Pasta 166. Características: Solicita retificação de**
81 **parecer emitido pelo GIT em sua 45ª reunião, solicitando a alteração da**
82 **atividade de cunho artesanal para atividade de cunho industrial e aumento da**
83 **área a ser construída para acima de 500m².**

84 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC e análise dos argumentos
85 apresentados pelo requerente ao solicitado, o GIT entende que não se trata de retificação de
86 parecer, visto a solicitação se tratar de alteração de cunho artesanal para industrial, e que o
87 processo anterior junto ao IAP se tratava de atividade de cunho artesanal. Portanto, o GIT
88 entende que, conforme legislação da APA do Rio Verde, o uso industrial é permitido na zona
89 em que o imóvel está inserido, mas devido às características do uso pretendido, fabricação de
90 embutidos, o requerente deve reformular o projeto e entrar com um novo processo de

91 licenciamento ambiental com as novas características e usos pretendidos, para que o GIT
92 possa analisar a solicitação após pronunciamento e pareceres do órgão ambiental
93 competente e comprovado que a atividade não gerará efluentes prejudiciais aos mananciais
94 superficiais e à APA do Rio Verde.

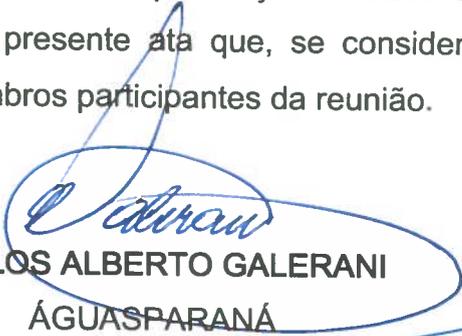
95 **6. . Protocolo: 15.190.705- / IAP; Interessado: CCGM Empreendimentos**
96 **Imobiliário LTDA – Posto Metrópole Rio Branco do Sul / pessoa jurídica.**
97 **Características:** Processo encaminhado pelo IAP à Comec solicitando parecer
98 quanto ao empreendimento solicitado, posto de combustível, e sua localização,
99 visto encontrar-se na Região Metropolitana de Curitiba e Formação Karst.

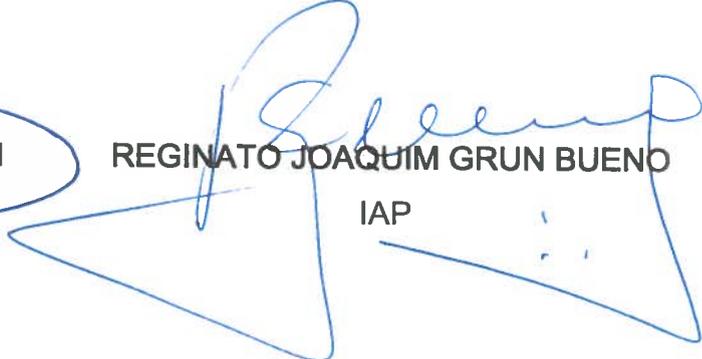
100 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC e análise do
101 encaminhamento, o GIT entende que só poderá se pronunciar e emitir seu posicionamento
102 após análise da documentação apresentada e parecer de um geólogo lotado na COMEC ou
103 no ITCG quanto às constatações apresentadas no Estudo Hidrogeológico anexo ao protocolo.
104 Após análise e parecer, o processo deve retornar para novo pronunciamento desse GIT.

105 **7. . Protocolo: 15.253.850-2 / COMEC; Interessado: Prefeitura do Município de**
106 **Bocaiuva do Sul / Potunã Investimentos Comerciais Ltda / pessoa jurídica.**
107 **Pasta 6237. Características:** Solicitação, pelo requerente, de ampliação de
108 densidade de 30 habitações por hectare, visto o imóvel ser objeto de permuta
109 entre áreas de 27 lotes destinados à habitações que foram permutados para a
110 implantação de escola.

111 **Parecer:** Após explanação feita pelo representante da COMEC e análise dos argumentos
112 apresentados pelos requerentes, o representante do IAP identificou que no Ofício
113 encaminhado pela municipalidade há a informação que *“após vistoria dos engenheiros do*
114 *Ministério da Educação, esta área foi rejeitada e permutada pela área (...) localizada*
115 *parcialmente nas quadras 23 da Rua Air Ribeiro e quadra 16 da Rua Pedro Sant’.* Ao
116 consultar o histórico do imóvel, o representante do IAP identificou que já realizou vistoria na
117 área e que na mesma há incidência de áreas de preservação permanente e fundo de vale,
118 que atinge o a quadra originalmente destinada à uso institucional e o imóvel objeto do
119 protocolo atual. Face o exposto GIT entende que a área não é recomendada para a ocupação
120 pretendida e solicita pareceres ambientais municipais e do IAP antes de deliberar sobre o
121 solicitado.

122 Ficou acordado que a data da próxima reunião será definida em data a ser acertada
123 entre os participantes e, nada mais havendo a tratar, Reginato Joaquim Grun Bueno
124 do IAP agradece a presença de todos e, dá por encerrada a reunião da qual foi
125 lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será aprovada e assinada
126 pelos membros participantes da reunião.


CARLOS ALBERTO GALERANI
ÁGUASPARANÁ


REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO
IAP


LUIS ANTONIO LORENZETTI JR
COMEC